



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
São Luis 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina e consolida a base salarial para o Cargo em Comissão de Assessor do Crea-RS, e ratifica dispositivos alusivos aos novos requisitos e níveis salariais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando o teor da Instrução Normativa da Presidência nº 285, de 4 de novembro de 2021, que "*estabelece procedimentos para a contratação de Cargos em Comissão (CC's) de Assessor e de Assistente no Crea-RS, e define critérios para instituir a nova tabela salarial de cargos comissionados*";

considerando o disposto no processo 2022.000005373-9, que trata da autorização do pagamento do reajuste proposto na reformulação orçamentária do Crea-RS alusivo à antecipação prevista no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT-2022/2023, já concedido no mês de maio de 2022 para a categoria majoritária de empregados ligados ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - Sinscon/RS, no índice de 7,79593%;

considerando que o reajuste total oriundo do Acordo Coletivo 2022/2023 da categoria majoritária de empregados, firmado entre o Crea-RS e o Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - Sinscon/RS, totalizou em 12,46547%;

considerando o disposto no processo nº 2022.0000017433-1, que trata da solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas para a emissão de ato administrativo, com o intuito de consolidar os níveis constantes da Tabela Salarial de Cargos em Comissão do Crea-RS, tendo em vista a necessidade de formalizar a criação de 2 (dois) níveis salariais, consolidando assim em uma única portaria a atualização da referida tabela,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os níveis salariais para o Cargo em Comissão de Assessor(a) do Crea-RS, conforme descritivos e vigência abaixo:

I - Faixa/Nível: S1-1, Formação: Assessor(a), Salário: R\$ 21.800,00, Vigência: 1º de dezembro de 2022; e

II - Faixa/Nível: S2-A, Formação: Assessor(a), Salário: R\$ 14.818,15, Vigência: 1º de maio de 2022.

§ 1º O valor salarial correspondente ao Nível S2-A permanecerá inalterado até que o Nível S3 atinja ou ultrapasse o seu valor, sendo automaticamente o Nível S2-A extinto da Tabela Salarial de Cargos em Comissão do Crea-RS, quando o fato ocorrer.

§ 2º As criações dos níveis de que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa da Presidência ficarão consolidados na Tabela Salarial de Cargos em Comissão do Crea-RS.

Art. 2º Atualizar a Tabela Salarial de Cargos em Comissão do Crea-RS para empregados contratados para o Cargo em Comissão de Assessor(a), conforme anexo desta Portaria Administrativa da Presidência.

Art. 3º Ratificar os dispositivos, expressos neste artigo, alusivos aos novos requisitos e níveis salariais de Cargo em Comissão do Crea-RS.

§ 1º Os valores expressos na tabela descrita no anexo desta Portaria Administrativa da Presidência, referem-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais serão pagas proporcionalmente ao número de horas especificado em contrato.

§ 3º O reajuste salarial da nova Tabela Salarial de Cargos em Comissão do Crea-RS será realizado de acordo com o dissídio da categoria majoritária de empregados no Crea-RS, vinculados ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - Sinscon/RS, à exceção dos níveis S5 e S5-1 (6 horas).

§ 4º Os Níveis S5 e S5-1, são de uso exclusivo para contratar Assessor(a) que serão designados(as) para atuar com requisito de formação nas áreas da Engenharia, da Agronomia, da Arquitetura e da Geociências.

§ 5º Os reajustes do Níveis S5 e S5-1 acompanharão os aumentos do salário mínimo profissional da respectiva categoria.

Art. 4º Revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 241, de 7 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 09/01/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1345016** e o código CRC **1553E7B7**.

ANEXO - TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO DO CREA-RS

(Portaria Administrativa da Presidência nº 451, de 19 de dezembro de 2022)

CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ACESSOR/ASSISTENTE		
Faixa	Formação	Salário
S1-1	Assessor	R\$ 21.800,00
S1	Assessor	R\$ 17.787,18
S2	Assessor	R\$ 15.460,04
S2 -A	Assessor	R\$ 14.818,15
S3	Assessor	R\$ 13.915,14
S4	Assessor	R\$ 12.907,01
S5	Exclusivo para Assessor nas áreas de Engenharia, Agronomia, Arquitetura ou Geociências	R\$ 10.908,00
S5-1	Exclusivo para Assessor nas áreas de Engenharia, Agronomia, Arquitetura ou Geociências (6 horas)	R\$ 7.272,00
S6	Assessor	R\$ 11.670,16
S7	Assessor	R\$ 9.857,58
S8	Assessor	R\$ 9.452,83
S9	Assessor	R\$ 8.507,55
S10	Assessor	R\$ 7.800,94
S11	Assessor	R\$ 6.891,10
S12	Assessor	R\$ 6.201,99
S13	Assessor	R\$ 5.815,24
S14	Assessor /Assistente	R\$ 5.023,63
S15	Assessor/Assistente	R\$ 4.538,74
S16	Assessor/Assistente	R\$ 4.069,16
S17	Assessor/Assistente	R\$ 3.662,23
S18	Assessor/Assistente	R\$ 3.545,89